

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - Artes Visuais

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

27^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 600 - Artes Visuais

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
193	7660271105	RITA DA CONCEIÇÃO BERNARDO MARTINS VALENTE DOS SANTOS RODRIGUES	172170 - Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha	EXT	14	TEMPORÁRIO	
288	6886506846	MARÍLIA GABRIELA DA SILVA MARTINS	170963 - Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira, Torres Vedras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
357	2878748557	MARIA MANUELA COVAL DE OLIVEIRA	151609 - Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis	EXT	15	TEMPORÁRIO	
391	3931266400	CATARINA ISABEL DA SILVA FERREIRA	404676 - Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã	EXT	8	ANUAL	
425	5382053626	PEDRO MIGUEL SOARES ALMEIDA	170926 - Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada	EXT	14	TEMPORÁRIO	
614	7406584326	CLAUDIA SOFIA MARTINS DOMINGUES FIALHO LEAL	171591 - Agrupamento de Escolas do Algueirão, Sintra	EXT	8	TEMPORÁRIO	
692	1939083486	DIOGO LEÔNCIO RAIMUNDO CORREIA	172467 - Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra	EXT	9	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).